GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

7ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90602/2025/SUPEL

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2026 às 08h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026**, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público nº 90602/2025/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036.000938/2025-89**, cujo objeto é objeto credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços na área de leitos clínicos (adulto), de forma complementar, com disponibilidade 24 horas/dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, incluindo assistência multiprofissional na área de saúde e integralidade de serviços assistenciais, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da Macrorregião I e II de Saúde, oriundos de assistência em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão reuniu-se para a abertura da presente sessão, com o objetivo de receber a diligência solicitada na 6ª Ata Id. (77944757).

A diligência em questão, fundamentada no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, decorre do fato de que a empresa **HOSPITAL SAMAR - filiar Cacoal** Nº 00.***.***/****-17, apresentou a documentação exigida no Envelope I, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 90602/2025/COESP/SUPEL/RO.

II - DA EMPRESA QUE COMPLEMENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ENVELOPE I ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA:

Através de e-mail, a empresa mencionada abaixo apresentou a documentação anteriormente pendente.

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
HOSPITAL SAMAR - filial Cacoal Nº 00.***.***/****-17	E-MAIL Id. (78024342)	1. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis referentes aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, devidamente registrados ou autenticados na forma exigida, para fins de verificação do requisito previsto no item 13.3 alínea "b";

Em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, deu-se início à análise pormenorizada dos referidos documentos, com o objetivo de verificar sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências estabelecidas no edital.

No decorrer da análise, constatou-se que a licitante apresentou a documentação requerida em conformidade com os critérios estabelecidos.

Dessa forma, a empresa HOSPITAL SAMAR - filial Cacoal Nº 00.***.***/****-17, atende as exigências do Instrumento Convocatório.

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 (DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

Diante do exposto, a empresa HOSPITAL SAMAR - filial Cacoal Nº 00.***.***/****-17, atende as exigências do Instrumento Convocatório nesta fase do certame, encontrando-se apta a seguir para a próxima etapa, qual seja, a análise e julgamento da Documentação relativa a de Qualificação Técnica – da empresa e dos profissionais conforme o item 10. do Instrumento Convocatório Id. (72833817), a ser conduzida pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardiã das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

> LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SESAU/RO, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SESAU**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h20min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitações – COESP.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

HIAGO MACIEL MORATO
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza**, **Presidente**, em 26/10/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO**, **Membro**, em 26/10/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar**, **Membro**, em 26/10/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA**, **Membro**, em 26/10/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78022905** e o código CRC **CF858995**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.000938/2025-89 SEI nº 78022905